

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 009/2025

Processo nº 23765.019306/2024-79

**TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE
HOSPITALAR HU-UFJF, E INTERMED
EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1446660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.520.521/0001-69, com sede na Rua Santa Mônica, nº 980, Parque Industrial San José, Cotia/SP, CEP: 06.715-865, E-mail: nubia.silva@vyaire.com, Telefone: (11) 4615-9325, representada neste ato por **Augusto de Ávila Azevedo**, CPF nº 327.467.058-85, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.019306/2024-79, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90035/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reparo do equipamento de pletismografia, de natureza não continuada (ou por escopo) e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5428	3.3.90.39.17	Serviço para reparo do equipamento de pletismografia	Unidade	1

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
1.2.2. o instrumento convocatório;

- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	5428	3.3.90.39.17	Serviço para reparo do equipamento de pletismografia	Unidade	1	R\$4.300,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início em **28/01/2025** e encerramento em **27/04/2025**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339039-17	R\$4.300,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO SERVIÇO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em

Contrato - SEI 009 (46071091) SEI 23765.019306/2024-79 / pg. 2

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.
- 9.2.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.
- 10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:
 - 10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;
 - 10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
 - 10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.
 - 10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;
 - 10.2.3. por determinação judicial.
- 10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.
- 10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:
 - 10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

- 11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.
- 14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

- 15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

AUGUSTO DE ÁVILA AZEVEDO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO DE ÁVILA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 02:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 28/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 28/01/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46071091** e o código CRC **E71D2E86**.

Referência: Processo nº 23765.019306/2024-79 SEI nº 46071091

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 23530.015131/2022-12.
Pregão. Nº 63/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 04.292.445/0001-43 - C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/01/2025 e encerramento em 11/01/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0. o reajuste do valor contratual no importe de r\$ 2.837,52 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), provenientes da aplicação do inpc de 4,60%, previsto em contrato, cláusula 6º, para atender a vigência correspondente ao período de e 12/01/2025 a 11/01/2026. Vigência: 12/01/2025 a 11/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.524,12.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.019306/2024-79.
Dispensa Nº 90035/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 49.520.521/0001-69 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de reparo do equipamento de pletismografia, de natureza não continuada (ou por escopo) e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 28/01/2025 a 27/04/2025. Valor Total: R\$ 4.300,00. Data de Assinatura: 28/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 23765.015760/2022-99.
Pregão. Nº 15/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 47.283.189/0001-30 - MHA ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 206 (duzentos e seis) , com início na data de 06/02/2025 e encerramento em 31/08/2025, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1, de modo que o novo cronograma para execução do objeto será o disposto no processo de contratação.. Vigência: 06/02/2025 a 31/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 266.666,24. Data de Assinatura: 28/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000296202422. Objeto: Aquisição Eventual E Parcelada De Carimbos Automáticos Confecionados Para O Hospital Universitário De Santa Maria (Ufsm/Husm). . Total de Itens Licitados: 9. Edital: 29/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, Camobi - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-90022-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens do Edital e seus anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos".

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 28/01/2025) 155125-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE COMODATO Nº 18/2024 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.001976/2024-66.
Pregão Nº 90036/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 08.924.875/0001-91 - BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Disponibilização, para o item 32 (trinta e dois), de suporte para o referido item, conforme as exigências descritas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 15/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 10/2024 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.001954/2021-53.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 29.212.545/0001-43 - NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Disponibilização, para o item n.º 1 do termo de referência, de bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 15/2024 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.003910/2024-19.
Pregão Nº 90019/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 27.055.841/0001-52 - CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT. Objeto: Disponibilização, para o item 9 (nove) de 01 (um) monitor de pressão intracraniana, conforme as exigências descritas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2027. Valor Total: R\$ 14.483,32. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2023 - UASG 155911

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23819.003050/2020-81.
Pregão. Nº 1045/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 00.587.132/0001-61 - ANTICORPOS LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.. Objeto: Acréscimo do objeto contratual em 24,66% (vinte e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total do contrato, como mostra tabela abaixo:. Vigência: 14/11/2023 a 28/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 134.640,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00020/2024 publicado no D.O de 2024-06-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 108.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 134.640,00.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 155911

Número do Contrato: 10/2024.
Nº Processo: 23819.001954/2021-53.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 29.212.545/0001-43 - NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Retificar o preâmbulo do termo de comodato nº 10/2024, conforme abaixo:
onde se lê: neste ato representada pelo seu superintendente, joão marcelo ramalho alves, matrícula siape nº 136****, nomeado pela portaria-sei nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no boletim de serviço nº 848, de 29 de junho de 2020
leia-se: neste ato representada pelo seu superintendente substituto, pedro eder portari filho, matrícula siape nº 639****, nomeado pela portaria-sei nº 1040, de 06 de julho de 2021, publicada no boletim de serviço nº 1101, de 07 de julho de 2021
onde se lê: inscrita no cnpj/mf sob o n.º 08.537.108/0001-20
leia-se: inscrita no cnpj/mf sob o n.º 29.212.545/0001-43. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 09/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155018

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23531.006335/2020-91.
Pregão. Nº 48/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS. Contratado: 23.327.871/0001-10 - INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 27/01/2025 e encerramento em 26/06/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de rescisão antecipada do contrato antes do prazo previsto no item anterior, caso ocorra o início de execução de contrato referente ao mesmo objeto.

a escisão de que trata o item anterior será precedida de comunicação prévia à contratada, por parte da contratante.. Vigência: 27/01/2025 a 26/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 555.825,00. Data de Assinatura: 20/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 155912

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23771.000177/2021-13.
Pregão. Nº 16/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA. Contratado: 03.184.220/0001-00 - SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23/02/2025 a 23/08/2025;. Vigência: 23/02/2025 a 23/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 243.686,19. Data de Assinatura: 28/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 155912

Nº Processo: 23771008425202417. Objeto: Aquisição de de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais . Total de Itens Licitados: 34. Edital: 29/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Jose Rodrigues Alves 305, Edmilson Cavalcante - Cajazeiras/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155912-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO BEZERRA GOMES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 28/01/2025) 155912-26443-2025NE800006

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 155019

Nº Processo: 23532012768/23-18. Objeto: Implantação de Registro de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo: Insumos para o CME:. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 29/01/2025 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Sn, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-90013-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para verificar o descritivo correto dos itens /objetos deverá consultar o edital e seus anexos;.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 28/01/2025) 155019-26443-2024NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 155013

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - Processo nº 23526.001803/2024-33. NOTIFICADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - CNPJ 41.944.789/0001-16. INSTITUIÇÃO: CNPJ 15.126.437/0007-39 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEERH, por sua filial, HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES. NOTIFICAÇÃO: Notificamos a empresa, após o não atendimento a aplicativo de mensagens, de e-mail e carta com aviso de recebimento, devidamente registrado no processo citado, tornando-a como em lugar incerto e não sabido, a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina a NORMA OPERACIONAL nº 07/2023 DEFESA PRÉVIA, através do e-mail: ufac.huol-ufrn@ebserh.gov.br.

MYRNA ALBUQUERQUE FONSECA
Chefe do Setor de Administração



Sigla do HUF: HU-UFJF

Contrato nº 009/2025

Objeto resumido: Serviços de reparo do equipamento de pletismografia

Total:

7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	1	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano	2	0
		CT > R\$ 10 mi/ano	5	0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	1	0
		≤ 3 interessados	2	2
		Fornecedor exclusivo	3	0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	1	1
		DEMO, Consignação, TIC	2	0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	5	0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	1	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	2	0
		Art. 78, XV, Carona	5	0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	1	1
		Serviço+Reforma > 2 anos	2	0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos	3	0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	1	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh	2	0
		Transação com P. Relac.	5	0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo